



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 772/2015 de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Implementação do Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Primária, estabelecendo e regulamentando as metas para a concessão do pagamento de incentivo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Primária, com o objetivo de induzir a ampliação do acesso e a melhoria na qualidade da Atenção Primária, garantindo um padrão de qualidade municipal, e passível de acompanhamento público, de modo a permitir maior transparência das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária.

Artigo 2º - Fica definido que o programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Primária deverá atender as seguintes diretrizes:

I – Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Possuir parâmetros e indicadores definidos pela Gestão Municipal, considerando as diferentes realidades de saúde;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

III – Ser transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Artigo 3º - Fica instituído como instrumento de avaliação do Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Primária, o acompanhamento das metas e dos indicadores estabelecidos no anexo I desta Lei.

Artigo 4º - Os profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família farão jus ao Incentivo de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Primária, mediante avaliação, acompanhamento e cumprimento das metas constantes no anexo I desta Lei, desde que cumpridas às cargas horárias estabelecidas para as categorias profissionais e nos percentuais estabelecidos no anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - Os recursos orçamentários e financeiros serão oriundos da Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde, podendo ser complementado, quando necessário, com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Quebrangulo/AL, 04 de dezembro de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS
EM 04/12/2015

José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO I

INDICADORES DE EQUIPES:

1 - Constitui pré-requisito para pagamento do Incentivo de Melhoria da Qualidade da Atenção Primária a Saúde a obrigatoriedade no cumprimento a carga horária mínima estabelecida na modalidade de Equipe de Saúde da Família, fundada na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria MS nº 2488/2011 de 21 de outubro de 2011, para os profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

2 - As metas e indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação serão traduzidos em planilha, extraída da programação de assistência à saúde respeitando a sua população adstrita, com base nos dados do SIAB ou SISAB/E-SUS – Sistema de Informação da Atenção Básica.

3 - Além do estabelecido para cumprimento por parte das equipes de Saúde constante deste anexo, também será obrigatório para o recebimento dos valores financeiros correspondentes ao incentivo de Melhoria de Qualidade da Atenção Primária – IMQAP, as seguintes providências/metast:

a) Entrega regular das produções e formulários definidos pelas coordenações (Controle e Avaliação, Atenção Básica e Vigilância em Saúde) 5%, cinco por cento.

b) Entrega de Relatórios e outros documentos solicitados pelas coordenações (Controle e Avaliação, Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica) 10%, dez por cento.

c) Entrega do cronograma de ações programadas mensalmente, pela Equipe de Saúde (médicos, enfermeiros, cirurgiões dentistas, técnicos de saúde bucal, auxiliares de enfermagem e auxiliares de saúde bucal) e Agentes Comunitários de Saúde, 10% dez por cento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

d) Frequência de participação de 90% nas reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestão e Coordenação).

e) Execução de 100% das programações emanadas pelo Núcleo de Promoção à Saúde e Programa Saúde na Escola.

f) Busca ativa dos assintomáticos respiratórios para detecção de tuberculose (Coleta).

g) Investigação de 100% dos óbitos em menores de ano, MIF's – Mulheres em idade fértil, maternos e outros óbitos por causas mal definidas.

h) Cumprimento da carga horária mínima estabelecida na modalidade de Equipe de Saúde da Família, instituída na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria MS nº 2488/2011 de 21 de outubro de 2011, para os profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, adotada pelo município.

i) Desconto progressivo a partir do terceiro atestado médico apresentado à Coordenação para justificar ausência em um mês. (com a apresentação do terceiro atestado serão descontados 20% vinte por cento, com a apresentação do quarto atestado serão descontados 25% vinte e cinco por cento e com a apresentação do quinto atestado, serão descontados 30% trinta por cento.

j) Frequência de reunião mensal da equipe, para avaliação e planejamento das ações.

k) Informações em tempo hábil dos sistemas:

SISPRENATAL, SISVAN, API e/ou SIS-PNI, SINASC, SIM, MDDA, SISAN, PERALELA bem como outros venham a surgir substituindo os presentes.

4 - Cobertura dos Imunopreviníveis:

1ª BCG, 2ª ROTAVIRUS, 1ª HEPATITE, 3ª PENTA, 2ª VIP, 2ª VOP, 3ª PNEUMO, 3ª MENIGO, DPT (1 ano e 4 anos), TRÍPLICE VIRAL (1 ano e 4 anos), HPV e outras que venham a ser incorporadas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Do recurso financeiro repassado a equipe da atenção básica, 50% cinquenta por cento, estará condicionado ao cumprimento dos Indicadores acima, sendo liberados 50% cinquenta por cento do total do Incentivo de Melhoria de Qualidade da Atenção Primária – IMQAP, ficando os 50% cinquenta por cento restantes, condicionados a produção dos indicadores individuais por profissional da equipe de Saúde da Família.

5 - O valor dos recursos financeiros do Incentivo de Melhoria de Qualidade da Atenção Básica - IMAQ a ser transferido para as equipes será definido pelo número de indicadores alcançados de acordo com a estratificação especificada a seguir.

- a) A equipe que alcançar os indicadores de 1 a 4 (um a quatro) receberá 30% trinta por cento, do valor do incentivo.
- b) A equipe que alcançar os indicadores de 5 a 8 (cinco a oito) receberá 60% sessenta por cento, do valor do incentivo.
- c) A equipe que alcançar os indicadores de 9 a 10 (nove a dez) receberá 100% cem por cento, do valor do incentivo.

INDICADORES INDIVIDUAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

6 - Para os indicadores individuais por categorias profissionais serão observados os seguintes critérios:

MÉDICOS:

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para as crianças menores de 09 (nove) anos, em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 015 e 214).



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL**

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas a crianças de até 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas ações de crescimento e desenvolvimento (CD) em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010080; e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 15).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para Saúde da Mulher em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 02).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consulta puerperal em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010129 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 208).

Realização de 60% sessenta por cento, de consultas médicas de pré-natal em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010110 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programas, 206, 207 e 208).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para Saúde do Homem em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 215).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para Hipertensos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 04).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para Diabéticos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 05).

Realização de 100% cem por cento, de consultas médicas de Tuberculose em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0302020013 e/ou 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 09).

Realização de 100% cem por cento, de consultas médicas de Hanseníase em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 10).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para adolescentes em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programas, 07 e 214).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para idosos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 68).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas médicas para saúde mental em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 67).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Realização de 5% cinco por cento, de consultas médicas para atendimento de urgência em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010064 e quando couber o 0301060045 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 216).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de visitas domiciliares em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, através da PMA2.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de ações de educação em saúde em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0101010010; e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial. As atividades deverão ser registradas em cada um dos programas, contudo para o pagamento será considerado o somatório geral do procedimento.

ENFERMEIROS:

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para as crianças menores de 09 (nove) anos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa, 15 e 214).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para as crianças menores de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas ações de crescimento e desenvolvimento (CD) relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010080 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 15).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para Saúde da Mulher em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 02).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consulta puerperal em relação à meta pactuada mensurada, pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010129 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 208).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para pré-natal em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010110 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa, 206, 207 e 208).

Realização de 75% setenta e cinco por cento, de coleta de material para exame citopatológico de colo uterino na faixa etária de 25 (vinte e cinco) a 64 (sessenta e quatro) anos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0201020033 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 02).

Realização de 10% dez por cento, de coleta de material para exame citopatológico de colo uterino na faixa etária maior que 65 (sessenta e cinco) anos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0201020033 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 68).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para Saúde do Homem em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 215).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para Hipertensos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 04).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para Diabéticos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 05).

Realização de 100% cem por cento, de consultas de enfermagem para Tuberculose em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010013, 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 09).

Realização de 100% cem por cento, de consultas de enfermagem para Tuberculose de comunicantes em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0201020041 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 09).

Realização de 100% cem por cento, de consultas de enfermagem para Hanseníase em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 10).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para adolescentes em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL**

0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 07).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para os idosos em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 68).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de consultas de enfermagem para saúde mental em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através dos procedimentos 0301010013, 0301010030 e 0301010137 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial (programa 67).

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de visitas domiciliares em saúde em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, através da PMA2.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de ações de educação em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0101010010 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial. As atividades deverão ser registradas em cada um dos programas, contudo para o pagamento será considerado o somatório geral do procedimento.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, dos testes rápidos de (HIV, SIFILIS E GESTANTES) em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS.

AUXILIARES DE ENFERMAGEM:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL**

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0101010010 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, da Aplicação de suplementos de micronutrientes, respeitando o aprazamento da administração do medicamento, em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0101040016 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial.

Realização de 100% cem por cento, de Coleta de sangue p/triagem neonatal em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0201020050 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Glicemia Capilar relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0214010015 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Assistência domiciliar por profissional de nível médio em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301050058 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Administração de medicamentos em atenção básica (por Paciente) em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301100020 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

AUXILIARES DE ENFERMAGEM ATUANTE EM SALA DE VACINA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Os profissionais enfermeiros deverão emitir relatórios das condicionantes descritas abaixo, como condicionalidade para o pagamento do incentivo aos Auxiliares de Enfermagem que atuam na sala de vacina e na central de abastecimentos dos imunopreviníveis. No mencionado relatório deverá constar o comprimento de 85% das condicionantes.

1 - HOMOGENEIDADE ENTRE OS IMUNOBIOLÓGICOS

Ao nascer BCG e hepatite B;

2º mês: VIP, penta, rotavírus e pneumocócica;

3º mês: meningocócica;

4º mês: VIP, penta, rotavírus, e pneumocócica;

5º mês: meningocócica;

6º mês: VOP, penta, e pneumocócica;

12º mês: tríplice viral e reforço da pneumocócica;

15º mês: DTP, VOP e reforço da meningocócica;

4anos: DTP e tríplice viral.

2 - COBERTURA VACINAL POR ESF:

BCG: 90% noventa por cento, em diante;

Demais imunobiológico: 95% noventa e cinco por cento, em diante;

DT em gestante: 100% cem por cento.

3 - PERDA DE IMUNOBIOLÓGICOS POR:

JUSTIFICAR AS PERDAS DOS IMUNOPREVENÍVEIS.

Falta de energia;

Quebra de frasco;

Validade após aberta.

4 - RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DOS IMUNOPREVENÍVEIS:

Distribuição regular e pontual dos imunobiológicos para ESF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Controle da temperatura nas caixas térmicas disponibilizadas às UBS (sair com temperatura entre + 2 e 8°C, de preferência com + 5°C);
Disponibilizar gelox dentro do prazo de validade;
Manter a temperatura das geladeiras em +5°C;
Reduzir em 5% cinco por cento, as perdas de imunobiológicos por validade vencida;
Realizar a limpeza das geladeiras a cada 15 (quinze) dias;
Manter os imunobiológicos nas prateleiras indicadas, juntamente com seus diluentes;
Digitação regular do SIS-PNI.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Manter 100% cem por cento, das crianças menores de um ano com vacina em dia em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, das crianças menores de um ano acompanhadas e pesadas em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, das gestantes acompanhadas em relação ao total de gestantes cadastradas, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, de hipertensos acompanhados em relação ao total de hipertensos cadastrados, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, dos portadores de diabetes acompanhados em relação ao total de diabéticos cadastrados, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Manter 100% cem por cento, dos portadores de tuberculose acompanhados em relação ao total de portadores de tuberculose cadastrados, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB / E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, dos portadores de hanseníase acompanhados em relação ao total de portadores de hanseníase cadastrados, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/ E-SUS, através da consolidação da SSA2.

Manter 100% cem por cento, das famílias acompanhadas em relação ao total de famílias cadastradas, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, através da consolidação da SSA2/ E-SUS.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de educação em saúde em relação à meta pactuada, mensurada pelo procedimento 0101010010 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial.

Manter 100% cem por cento, de atualização da Ficha “A” (ou similar do e-SUS), mensalmente em relação à meta pactuada, mensurada através de retórico de frequência assinado pelo ACS na data de atualização estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do setor de Controle e Avaliação.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de acompanhamento do SISVAM – Sistema de informação de Vigilância Alimentar e Nutricional, mensalmente em relação ao quantitativo cadastrado no sistema, mensurado através da entrega do mapa mensal de acompanhamento a Diretoria de Atenção à Saúde e Bolsa Família a cada seis meses.

CIRURGIÕES DENTISTAS:

1 - AVALIAÇÃO POR ÁREA ESTRATÉGICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de atendimento odontológico para as crianças menores de 09 (nove) anos em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através dos programas 015 e 214.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de atendimentos odontológicos para a saúde da mulher (gestante e puerperal) em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através dos programas 001, 206, 207 e 208.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de atendimentos odontológicos para a saúde do homem na faixa etária de 20 a 59 anos em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 215.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de atendimentos odontológicos para hipertensos em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 04.

Manter 85% oitenta e cinco por cento, de atendimentos odontológicos para Diabéticos em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 04.

Realização de 50% cinquenta por cento, de atendimentos odontológicos para Adolescentes em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 07.

Realização de 60% sessenta por cento, de atendimentos odontológicos para pessoa idosa em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 68.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de atendimentos odontológicos para Saúde mental em relação à meta pactuada, mensurada pelo SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, através do programa 67.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

2 - AVALIAÇÃO POR PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Ações Coletivas de Escovação Dental Supervisionada em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0101020031, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Ações Coletivas de Aplicação Tópica de Flúor Gel em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0101020015, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Ações Coletivas de Exame Bucal com Finalidade Epidemiológica em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0101020040, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Atividade Educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0101010010, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Cobertura para 1ª Consulta Odontológica em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0302020253, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Consulta/Atendimento Domiciliar na Atenção Básica em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0301010137, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL**

Realização de 5% cinco por cento, de Atendimento de Urgência na Atenção Básica em relação às metas pactuadas, mensuradas através do procedimento 0301060037, dado colhido do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM, com base na população cadastrada no SIAB.

Realizar o número de procedimentos de Exodontia de Dente Permanente mensurado através do código 0414020138 pelo Sistema de Informação Ambulatorial SISAM, não ultrapasse 40% do número de Restauração de Dente Decíduo, código 0307010023, Restauração de Dente Anterior, código 0307010031 e Restauração de Dente Posterior, código 0307010040, mensurados pelo Sistema de Informação Ambulatorial SISAM. Razão de 01 tratamento concluído, mensurada através do Sistema de Informação Ambulatorial - SISAM.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Visitas Domiciliares em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB, através da PMAC2.

AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL - ASB

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Atividade Educativa/Orientação em Grupo na Atenção Básica em relação à meta pactuada, mensurada através do procedimento 0101010010, pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SISAM.

Realização de 85% de Ações Coletivas de Escovação Dental Supervisionada em relação à meta pactuada, mensurada através do procedimento 0101020031, pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SISAM.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Assistência Domiciliar por Profissional de Nível Médio Supervisionada, em relação à meta pactuada, mensurada através do procedimento 0301050058, pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SISAM.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Aferição de pressão arterial em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301100039 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

Realização de 85% oitenta e cinco por cento, de Inalação/nebulização em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301100101 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

Realização de 80% oitenta por cento, de Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente) em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0301100152 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, para todos os programas quando couber.

Realização de 100% cem por cento, de Curativos de grau I c/ ou s/ debridamento (por paciente) em relação à meta pactuada, mensurada pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SAI/SUS, através do procedimento 0401010023 e SISAM – Sistema de Informação Ambulatorial, quando houver indicação.

Quebrangulo/Alagoas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito